



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
CNPJ 13.654.413/0001-31
ESTADO DA BAHIA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023
ID BANCO DO BRASIL Nº: 982491
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PUBLICIDADE DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

COMUNICAMOS, a quem interessar possa, que a Empresa: **PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA**, inscrita sob o **CNPJ nº 71.145.668/0004-18**, localizada ao Rod BR 020, km 211, Luiz Eduardo Magalhães - BA, 47.850-000, declarada vencedora no **LOTE 01** pelo Valor de **R\$ 72.000,00** (setenta e dois mil reais), foi **ADJUDICADA E HOMOLOGADA**, no processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**, conforme parecer jurídico, com a preferência na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO (ZERO KM)**, **VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE BAIANÓPOLIS-BA**, Conforme Ata da Sessão de Abertura e Julgamento das Propostas Financeiras, ocorrida no dia 26 de Janeiro de 2023, presidida pelo Pregoeiro deste Município. Afixar no Mural da Sede do Executivo Municipal.

Baianópolis, 30 de Janeiro de 2023.



Tércio de Andrade Bezerra
Pregoeiro - Decreto nº 004/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS-BA
CNPJ Nº 13.654.413/0001-31

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BAIANÓPOLIS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e, considerando o cumprimento da legislação vigente pertinente a compras e contratos públicos, RATIFICA E HOMOLOGAM os atos praticados através do Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio, referente ao Julgamento do Processo de Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023, de 19 de Janeiro de 2023. Jandira Soares da Silva Xavier - Prefeita Municipal – BAIANÓPOLIS – BA.

Jandira Soares da Silva Xavier
Prefeita Municipal
23 de Janeiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS BA
CNPJ Nº 13.654.413/0001-31

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2023 de 24/01/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHARIA NA CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE GRADES E PORTÕES DE FERRO DESTINADO AO MERCADO MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS-BA. Contratado: JORGE RODRIGUES BARBOSA 00121093557, inscrita sob o CNPJ nº **966.***0001-**, localizada AC Povoado de Tabua, nº 147, Centro, Baianópolis - BA, 47830-000, declarada vencedora no LOTE 01 pelo Valor de R\$ 46.999,98 (quarenta e seis mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

Jandira Soares da Silva Xavier
Prefeita Municipal
24 de Janeiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS-BA
CNPJ Nº 13.654.413/0001-31

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS - Estado da Bahia, através do Pregoeiro Oficial, torna público o resultado da Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. Empresas vencedoras PRIMAVERIA VEÍCULOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº **145.***0004-**, localizada ao Rod BR 020, km 211, Luiz Eduardo Magalhães - BA, 47.850-000, declarada vencedora no LOTE 01 pelo Valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) – Técio de Andrade Bezerra – Pregoeiro.

Jandira Soares da Silva Xavier
Prefeita Municipal
27 de Janeiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS-BA
CNPJ Nº 13.654.413/0001-31

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BAIANÓPOLIS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e, considerando o cumprimento da legislação vigente pertinente a compras e contratos públicos, RATIFICA E HOMOLOGAM os atos praticados através do Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio, referente ao Julgamento do Processo de Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023, de 26 de Janeiro de 2023. Jandira Soares da Silva Xavier - Prefeita Municipal – BAIANÓPOLIS – BA.

Jandira Soares da Silva Xavier
Prefeita Municipal
27 de Janeiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS BA
CNPJ Nº 13.654.413/0001-31

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2023 de 31/01/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO (ZERO KM), VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE BAIANÓPOLIS-BA. Contratado: PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº **.145.***0004-**, localizada ao Rod BR 020, km 211, Luiz Eduardo Magalhães - BA, 47.850-000, declarada vencedora no LOTE 01 pelo Valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Jandira Soares da Silva Xavier
Prefeita Municipal
31 de Janeiro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
CNPJ 13.654.413/0001-31
ESTADO DA BAHIA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023
ID BANCO DO BRASIL Nº: 982491
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

A Prefeita Municipal de Baianópolis – BA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o inciso XXII do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02 e com o Art. 64 da Lei nº 8.666/93, convoca a Empresa: **PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA**, inscrita sob o **CNPJ nº 71.145.668/0004-18**, localizada ao Rod BR 020, km 211, Luiz Eduardo Magalhães - BA, 47.850-000, declarada vencedora no **LOTE 01** pelo Valor de **R\$ 72.000,00** (setenta e dois mil reais). **ADJUDICADA E HOMOLOGADA**, no processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**, para a assinatura do contrato, conforme estipulado no Edital de Licitação.

Baianópolis, 31 de Janeiro de 2023.


JANDIRA SOARES DA SILVA XAVIER
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
CNPJ 13.654.413/0001-31
ESTADO DA BAHIA



CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 027/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023
ID BANCO DO BRASIL Nº: 982491
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço e nº de CNPJ, indicados no rodapé e cabeçalho, respectivamente, neste ato representada pela Chefe do Executivo Municipal, Srª. JANDIRA SOARES SILVA XAVIER, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade nº 0473753880/SSP-BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 600.529.455-53, residente e domiciliado nesta cidade de BAIANÓPOLIS – Bahia, e a empresa: **PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA**, inscrita sob o **CNPJ nº 71.145.668/0004-18**, localizada ao Rod BR 020, km 211, Luiz Eduardo Magalhães - BA, 47.850-000, neste ato representado pelo **Sr. Cláudio Mateus Camargo**, Cédula de Identidade nº **2.680.113 - SSP/DF**, CPF nº **769.584.581-49**, doravante denominada apenas CONTRATADA, têm entre si acertado, na forma de direito, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal 10.024, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023 conforme consta do Processo administrativo nº 023/2023, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviço mediante as cláusulas condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O instrumento tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO (ZERO KM)**, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BAIANÓPOLIS, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital, que faz parte integrante deste instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O presente contrato tem o valor global de **R\$ 72.000,00** (setenta e dois mil reais), a ser pago pelo CONTRATANTE, no efetivo recebimento do veículo e demais condições que segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	QTD	VLR. UNI.	VLR. TOTAL
1	Veículo de passeio, 0 km, ano/modelo mínimo 2023/2023, motor 1.0, 08 válvula combustível flex (gasolina/etanol), cor branco, ar condicionado, direção hidráulica, 05 portas, vidros e travas elétricas, Rodas em chapa de aço ou opcional de liga de alumínio R14, Pneu: 175/65, computador de Bordo, Banco do motorista com regulagem de altura, airbag duplo Frontal, freios ABS, Central Multimídia, Suspensão Elevada com altura Mínima do solo (mm): 175, com sistema de segurança ITPMS (Sensor de monitoramento da pressão dos pneus), Volante multifuncional, entrada usb, carpetes (dianteiros/traseiros), sinto de três pontos para todos ocupantes, kit estepe (pneu, macaco, sinalizador e chave de roda).	MARCA: Fiat MODELO: Mobi VERSÃO: like 1.0 flex COR:branco banchisa ANO FAB/ ANO MOD:2023/2023	1	R\$ 72.000,00	R\$ 72.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
CNPJ 13.654.413/0001-31
ESTADO DA BAHIA



Demais itens obrigatórios pela legislação brasileira de trânsitos. OBS: O Veículo deve ser entregue, devidamente emplacado sem Ônus.				
VALOR GLOBAL DO ITEM (SETENTA E DOIS MIL REAIS)				R\$ 72.000,00

O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada dos documentos relativos:

- A emissão da Nota Fiscal;
- Atestado emitido pelo servidor, de gestão, fiscalização e avaliação de execução do objeto dos contratos administrativos deste Legislativo, em conformidade com o artigo 67 da Lei nº 8.666/93.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- Prova de situação regular perante a Secretaria da Fazenda do Estado;
- Prova de situação regular perante a Fazenda Municipal;
- Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho;
- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.

O pagamento à contratada será efetuado mediante entrega do objeto, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da protocolização da Nota Fiscal com o devido ateste do recebimento do objeto.

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE

O presente contrato derivado desta licitação terá validade até 31/12/2023, contados a partir da data da assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Caberá à Prefeitura Municipal de BAIANÓPOLIS/BA, através da Secretaria Municipal de Administração, na pessoa do Servidor Erasmo Rodrigues de Miranda, matrícula 6928, lotado na Secretaria Municipal de Administração, o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais relacionadas a Fiscalização da execução do Contrato nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Baianópolis, à conta da seguinte programação:

- 02.01.001 - GABINETE DO VICE-PREFEITO
 - 4.122.002.2.003 - GESTÃO DAS AÇÕES DO VICE-PREFEITO
 - 02.02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 - 4.122.003.2.006 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
- Fonte: 1500

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
CNPJ 13.654.413/0001-31
ESTADO DA BAHIA



As Obrigações da contratada além das dispostas no anexo I do termo de referência, que faz parte integrante deste instrumento são:

- a) Assinar ou contrato com o MUNICÍPIO no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- b) Entregar o bem, em até 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da nota de empenho e da Autorização de Fornecimento.
- c) Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de reposição ou serviços em cumprimento das demais obrigações assumidas conforme o termo de referência anexo I do edital, que faz parte integrante deste instrumento.
- d) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura do presente contrato.
- e) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente contrato.
- f) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o Município isento de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- g) Manter o prazo de garantia, na forma prevista no Anexo (I) - Termo de Referência, do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº-002/2023.
- h) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação de acordo com o art. 55 da lei 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações da CONTRATANTE, sem prejuízo das previstas no Termo de Referência, quando não coincidentes:

- a) efetuar os pagamentos, observadas as disposições do item próprio deste CONTRATO e do termo de Referência;
- b) designar representante para relacionar-se com a CONTRATADA como responsável pela execução do objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução deste contrato é INDIRETO POR MENOR PREÇO GLOBAL.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Serão aplicadas à CONTRATADA as sanções administrativas em caso de descumprimento das obrigações assumidas perante o CONTRATANTE na forma estabelecida no item 15 do Termo de referência anexo I do Edital Pregão Eletrônico n.º 002/2023

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO

As partes poderão alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo Aditivo/apostilamento a ele, onde se observem as regras previstas na legislação contratual específica sobre o assunto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos arts. 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, este Contrato poderá ser rescindido ainda:

- a) A inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;
- b) A superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do Contrato o Município poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
CNPJ 13.654.413/0001-31
ESTADO DA BAHIA



contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
- III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

Subcláusula Primeira: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

Subcláusula Segunda: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Subcláusula Terceira: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DO BEM

O Município só aceitará o veículo objeto deste contrato de acordo com as especificações do no termo de referência e condições dispostas nas cláusulas do presente instrumento CONTRATUAL.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar, a publicação do Extrato deste Instrumento e seus eventuais termos Aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.


O Edital da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 e seus Anexos integram este Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Baianópolis, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento contratual em três vias de igual teor e forma, para um só efeito BAIANÓPOLIS/BA

BAIANÓPOLIS (BA), 31 de Janeiro de 2023.



JANDIRA SOARES SILVA XAVIER
Prefeita Municipal
CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
CNPJ 13.654.413/0001-31
ESTADO DA BAHIA



**CLAUDIO
MATEUS
CAMARGO:7698
5458149**

Assinado de forma digital
por CLAUDIO MATEUS
CAMARGO:76985458149
Dados: 2023.01.31
09:59:40 -03'00'

PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA
CNPJ nº 71.145.668/0004-18
Sra. Cláudio Mateus Camargo
CPF nº 769.584.581-49
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01) _____

NOME: _____

CPF: _____

02) _____

NOME: _____

CPF: _____

**JEFERSON
NEPOMUCENO
MESIANO
MUNIZ:77998170115**

Assinado de forma digital
por JEFERSON
NEPOMUCENO MESIANO
MUNIZ:77998170115
Dados: 2023.01.31
09:59:58 -03'00'

Portarias



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
ESTADO DA BAHIA**

Portaria nº 017 /2021, de 29 de junho de 2021

Dispõe sobre a nomeação de servidores para exercerem a função de Fiscais de Contratos e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BAIANÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO que se faz necessário um efetivo acompanhamento da execução dos contratos celebrados pela Administração Pública Municipal em cumprimento ao princípio da eficiência consagrado pela Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 2º. - NOMEAR os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscais de Contratos:

FISCAL DE CONTRATOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARLENE MOREIRA DE SOUZA

MATRÍCULA: 599

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSORA

FISCAL DE COTRATOS DA SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO

ERAMOS RODRIGUES DE MIRANDA

MATRICULA: 6928

CARGO/FUNÇÃO: ASSESOR DE CONVÊNIO

FISCAL DE CONTRATOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLEMICIO DE SOUZA CAMPOS

MATRICULA:1931

CARGO/FUNÇÃO: ASSISTENTE DE TRIBUTOS

FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ALEX ROCHA DE SOUZA

MATRICULA:6770

CARGO/FUNÇÃO: ASSESOR ESPECIAL

FISCAL DE CONTRATOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

VALDIR ALVES DE SOUZA

Praça Municipal, 10, Centro, Baianópolis – Bahia. CEP 47830-000
CNPJ: 13.654.413/0001-31




PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
ESTADO DA BAHIA

MATRICULA: 1440

CARGO/FUNÇÃO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura, 29 de junho de 2021



JANDIRA SOARES SILVA XAVIER
Prefeita Municipal

Praça Municipal, 10, Centro, Baianópolis – Bahia. CEP 47830-000
CNPJ: 13.654.413/0001-31



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
CNPJ 13.654.413/0001-31
ESTADO DA BAHIA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023

ID BANCO DO BRASIL Nº: 982491

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PUBLICIDADE DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

Cientificamos, a quem possa interessar que este Município celebrou Contrato com a Empresa: **PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA**, inscrita sob o **CNPJ nº 71.145.668/0004-18**, localizada ao Rod BR 020, km 211, Luiz Eduardo Magalhães - BA, 47.850-000, declarada vencedora no **LOTE 01** pelo Valor de **R\$ 72.000,00** (setenta e dois mil reais). ADJUDICADA E HOMOLOGADA no processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023, respectivamente, com o intuito de atender às necessidades da Administração deste Município.

Afixar no Mural da Sede do Executivo Municipal.

Baianópolis, 31 de Janeiro de 2023.



Tércio de Andrade Bezerra
Pregoeiro – Decreto nº 004/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS-BA
CNPJ Nº 13.654.413/0001-31

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BAIANÓPOLIS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e, considerando o cumprimento da legislação vigente pertinente a compras e contratos públicos, RATIFICA E HOMOLOGAM os atos praticados através do Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio, referente ao Julgamento do Processo de Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023, de 26 de Janeiro de 2023. Jandira Soares da Silva Xavier - Prefeita Municipal – BAIANÓPOLIS – BA.

Jandira Soares da Silva Xavier
Prefeita Municipal
27 de Janeiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS BA
CNPJ Nº 13.654.413/0001-31

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2023 de 31/01/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO (ZERO KM), VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE BAIANÓPOLIS-BA. Contratado: PRIMA VIA VEÍCULOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº **145.***0004-**, localizada ao Rod BR 020, km 211, Luiz Eduardo Magalhães - BA, 47.850-000, declarada vencedora no LOTE 01 pelo Valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Jandira Soares da Silva Xavier
Prefeita Municipal
31 de Janeiro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
CNPJ 13.654.413/0001-31
ESTADO DA BAHIA

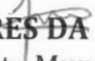


PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023
ID BANCO DO BRASIL Nº: 982491
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

ORDEM DE FORNECIMENTO

A Prefeita Municipal de Baianópolis – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **AUTORIZA** o fornecimento através do Processo Licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023, através da Empresa: **PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA**, inscrita sob o **CNPJ nº 71.145.668/0004-18**, localizada ao Rod BR 020, km 211, Luiz Eduardo Magalhães - BA, 47.850-000, declarada vencedora no **LOTE 01** pelo Valor de **R\$ 72.000,00** (setenta e dois mil reais). Adjudicatária no referido processo, cumprindo todas as normas, exigências e condições previamente pactuadas.

Baianópolis, 31 de Janeiro de 2023.


JANDIRA SOARES DA SILVA XAVIER
Prefeita Municipal